

[Imprimir](#)[Salvar](#)

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RS004793/2023  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 18/12/2023  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR071192/2023  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 10264.203935/2023-01  
**DATA DO PROTOCOLO:** 15/12/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PALMEIRA DAS MISSOES, CNPJ n. 92.006.154/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO, CNPJ n. 90.223.454/0001-14, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOELTO FRASSON;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Palmeira das Missões/RS**.

### JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRABALHO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2023

As empresas representadas pelo sindicato patronal acordante poderão funcionar em horário especial no dia 24 de dezembro de 2023, das 9h às 13h, com a utilização da mão de obra de seus empregados, respeitas as regras abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os empregados que trabalharem no dia 24 de dezembro de 2023 farão jus ao final da jornada de uma indenização no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais). A parcela tem natureza indenizatória e não integrará o salário para qualquer efeito legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empregados que irão trabalhar no dia 24 de dezembro de 2023 deverão gozar do repouso semanal remunerado de forma antecipada em data a ser fixada entre os dias 18 a 23 de dezembro de 2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As empresas deverão encaminhar ao sindicato laboral por e-mail: [sindicatocpm@gmail.com](mailto:sindicatocpm@gmail.com), lista contendo a relação dos empregados que irão trabalhar no dia 24 de dezembro de 2023 e a data de gozo do descanso semanal remunerado, **até o dia 22/12/23**.

}

JOELTO FRASSON  
PROCURADOR  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO

**ANEXOS**  
**ANEXO I - AGE**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

